

**LEI Nº 508
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002**

“Obriga os Poderes Municipais a incluírem número mínimo de questões sobre a cidade de Bertioiga nos concursos públicos para seleção de servidores municipais efetivos, e dá outras providências.”

Autor: Vereador Ney Vaz Pinto Lyra

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município e as Autarquias do Município de Bertioiga observarão, quando da realização de concursos públicos para contratação de servidores efetivos para ingresso no serviço público municipal o disposto na presente Lei.

Art. 2º. Constará do edital de abertura do concurso público que 15% (quinze por cento) das questões de todas as provas escritas, para todos os cargos, versarão sobre o Município de Bertioiga.

Art. 3º. As questões afetas ao Município de Bertioiga disporão sobre:

- I – Geografia;
- II – História; e
- III – Atualidades.

Art. 4º. O Município, através de sua assessoria de comunicação, disponibilizará na internet, todo o conteúdo necessário para conhecimento dos candidatos, referentes a toda matéria inserida nos incisos do artigo anterior.

Parágrafo único. O texto poderá citar outras fontes de pesquisa.

Art. 5º. As questões que tratarem do Município de Bertioiga terão o mesmo peso das demais.

Art. 6º. Constará dos contratos a serem firmados com as empresas responsáveis pela realização do concurso público, cláusula específica que obrigue a empresa a observar a presente Lei, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Art. 7º. As demais despesas decorrentes da presente Lei onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de novembro de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
e Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.